



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS
CANTOS - RS**

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000

Fone/Fax: (54) 3392-1082 / 1083 / 1084 / 1085

CNPJ: 94.704.277/0001-49

www.lagoa3cantos.rs.gov.br

mail: pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br



e-

LEI MUNICIPAL Nº 00929/2012 DE 30 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO A
APAE DE TAPERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ERNOR WEBER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapera, CNPJ nº 87.449.427/0001-50, com a finalidade de custear despesas de pessoal e serviços, bens e material de consumo, visando o bem-estar e a facilitação ao aprendizado de alunos que frequentam o estabelecimento, mediante a celebração de convênio de mútua colaboração.

Parágrafo Único - O auxílio de que trata o caput deste artigo será de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) o qual será repassado no decorrer do exercício de 2012.

Art. 2º- Como contrapartida a APAE deverá dar atendimento a todas as pessoas com necessidades especiais encaminhadas pelo Município a esta Entidade.

Art. 3º- A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido até a data de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0603.12367.00024.2047- Manutenção do Convênio com a APAE

335043- Subvenções Sociais (Cód.277)

Recurso 0020 MDE

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de março de 2012.

**ERNOR WEBER,
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

ALEX RICARDO WEBER,
Secretário Municipal da Administração,

Fazenda e Planejamento.